



14-11-51

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 0117/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

1ª via

Lançamento: 13/09/2021

Abertura: 13/09/2021 - 09:00 horas

SITE TCE x

SITE PMSAS x

PUBLICAÇÕES (x) AMP - (x) FRONTEIRA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro– CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de **Controle Sanitário contra cupins** nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

2- JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de descupinização, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação para a conservação dos bens desta municipalidade.

O procedimento deverá ser realizado por Dispensa de Licitação – art. 24, IV da LLCA – tendo em vista o laudo técnico, bem como as fotos do imóvel tombado, que demonstram a urgência e perigo eminente da não realização do tratamento.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor CESAR AUGUSTO ORTEGA, do Departamento de Engenharia, cujo contato para esclarecimentos seguem:

E-mail: engenharia@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá disponibilizar de um responsável técnico: profissional de nível superior ou de nível médio profissionalizante, com treinamento específico na área em assumir responsabilidade técnica, mantendo-se sempre atualizado, devidamente habilitado pelo respectivo conselho profissional, que é responsável diretamente: pela execução dos serviços; treinamento dos operadores; aquisição de produtos saneantes desinfestantes e equipamentos; orientação da forma correta de aplicação dos produtos no cumprimento das tarefas inerentes ao controle de vetores e pragas urbanas; e por possíveis danos que possam vir a ocorrer à saúde e ao ambiente;

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO:

- Possuir licença ambiental ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão ambiental competente;
- Possuir licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa a exercer atividade de prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, que é concedida pelo órgão sanitário competente.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 10 (Dez) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os serviços deverão ser entregues ou prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000002

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações do Departamento de Cultura.

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: CRISTINA BONFLEUR

CPF: 061.462.439-81

E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CRISTINA BONFLEUR

CPF: 061.462.439-81

E-mail: cultura@pmsas.pr.gov.br

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada deverá realizar a prestação do serviço assim que solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo um prazo máximo de 02 (duas) horas do seu chamado até sua apresentação na secretaria.
- A Contratada deverá fornecer uniformes completos ao empregado que atuar na execução dos serviços, sendo obrigatório o uso destes bem como: conjunto de calça, camisa e calçado (com solado de borracha e em perfeitas condições de isolamento), além de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPI), exigidos conforme a natureza da tarefa (capacete, óculos, luvas, máscaras etc.) e/ou legislação vigente.
- Toda mão de obra necessária para a execução dos serviços, encargos decorrentes, uniformes, materiais, equipamentos e EPIs serão de responsabilidade do **Contratado** e deverão estar **inclusos** no preço do serviço ora contratado.
- Do profissional a ser alocado:
- A prestação do serviço ocorrerá através de funcionários alocados pela empresa vencedora;
- As atividades de trabalho deverão ser organizadas respeitando-se o expediente de trabalho da Contratante;
- O Contratado deverá prover toda orientação para capacitação de seus trabalhadores em manusear e utilizar produtos químicos em geral, bem como realizar adequadamente a diluição desses produtos de acordo com as normas de Segurança de trabalho;

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à contratação de empresa para prestação de serviço onde o contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Administração, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, S/N – Centro – CEP 85.710-000

CNPJ 09.263.736/0001-27

E-mail: adm.saude@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638002

000003

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 32.480,00 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR PREÇO** da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1	18626	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura, contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP – Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.	01	SERV.	32.480,00	32.480,00
TOTAL						R\$ 32.480,00

14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos Jurídicos, Fiscais, Trabalhistas e Técnicos da empresa.

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


Fiscal: **CRISTINA BONFLEUR**
CPF: 061.462.439-81

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 10 de setembro de 2021.


LUIS FERNANDO DE OLIVEI
Secretaria Municipal de Administração


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Responsável pelo Termo de Referência



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000004

Estado do Paraná

CNPJ: 75.927.582/0001-55

LAUDO TÉCNICO

ASSUNTO: Laudo sobre condições físicas da Estrutura e Do Mobiliário na Casa da Cultura, localizado na Praça Percy Schreiner, centro do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Atendendo a solicitação da Secretária de Cultura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, viemos por meio deste emitir **LAUDO TÉCNICO SOBRE O ESTADO ATUAL DA ESTRUTURA E MOBILIÁRIO DA CASA DA CULTURA**, localizada na Praça Percy Schreiner, no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, manifestamos o seguinte:

Tendo como base a vistoria no local, realizada no dia 2 de setembro do ano de 2021 no qual verificamos e constatamos, sobre a referida Casa:

01 – Assoalho de madeira: semidestruído, sendo a estrutura portante do assoalho (caibros) e o próprio assoalho, ambos de madeira, parcialmente comprometidos pelo ataque de insetos (cupins);


02 – Piano e peças de madeira: visivelmente sofrendo ataque de insetos (cupins)

CONCLUSÃO:

Visto que a Casa da Cultura é um bem tombado pelo Patrimônio Histórico Estadual, e encontra-se em ataque constante e avançando o estado de deterioração, concluímos que obra deve ser Sanitizada com total urgência, para evitar o aumento de danos a parte estrutural em madeira, e as peças em exposição de madeira..

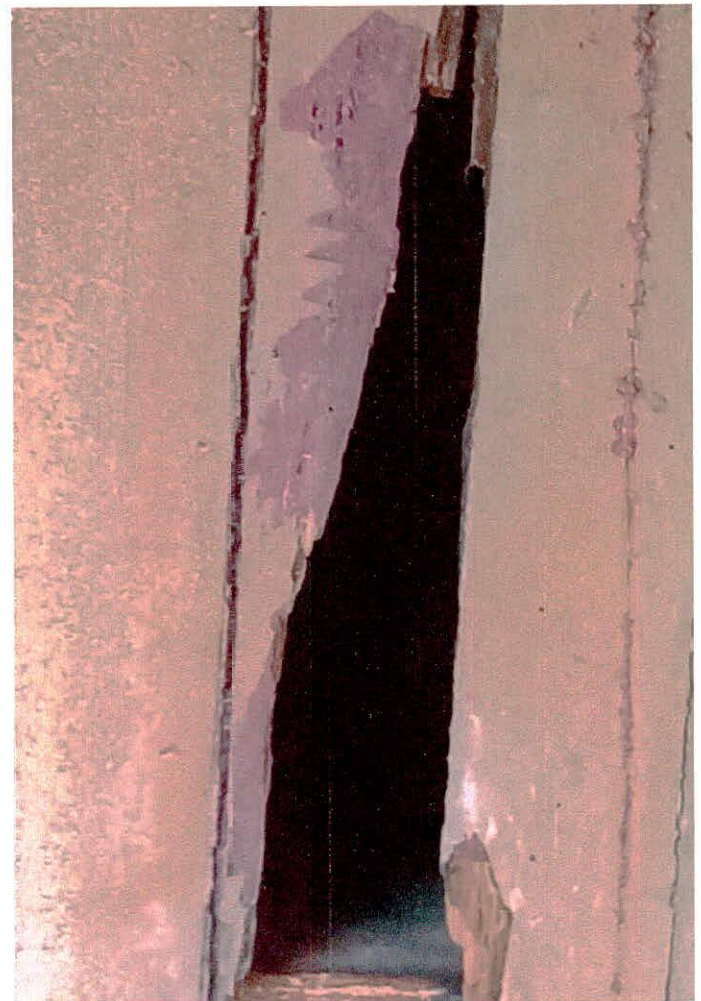
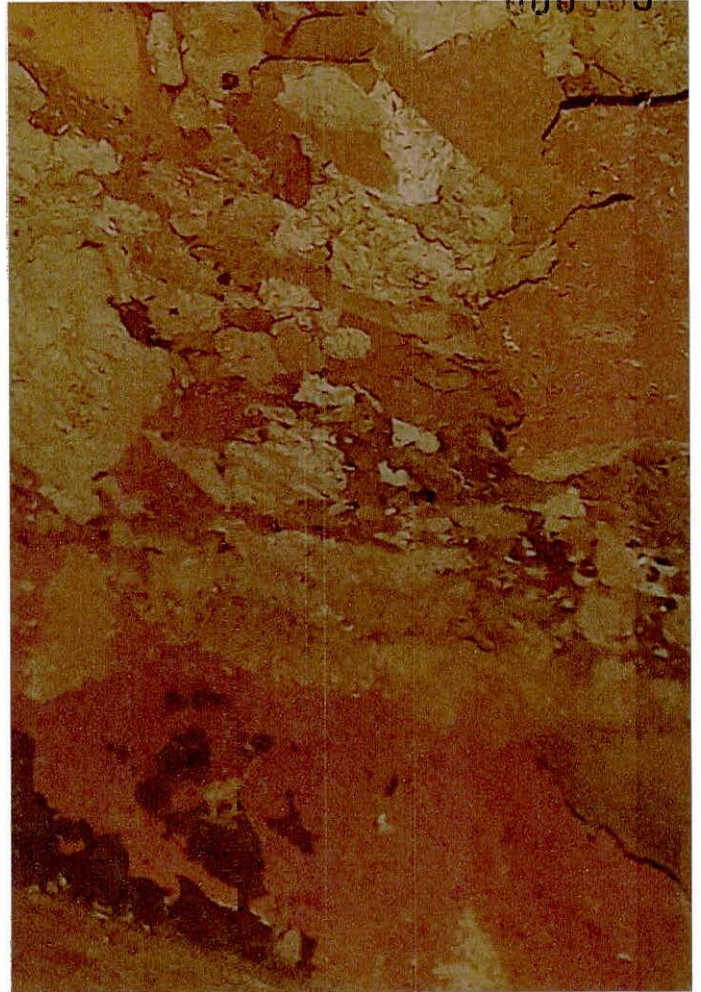
Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste, 02 de Setembro de 2021.

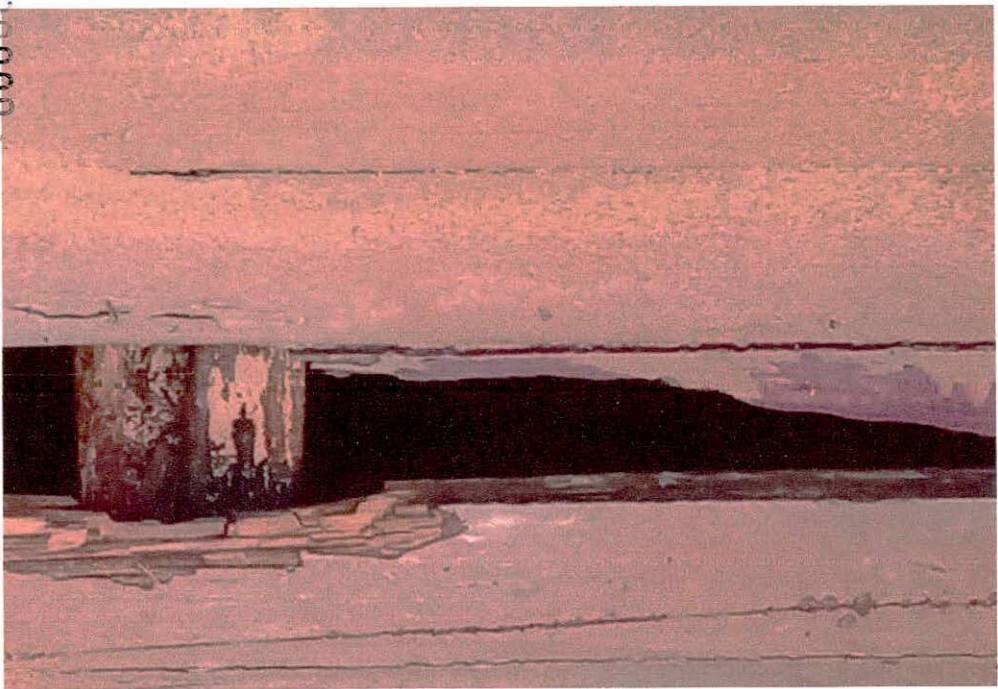

CESAR AUGUSTO ORTEGA
TEGº CIVIL CREA 27448/D
MAT. 604



000005



900000



000007
Alex Gotardi <alexgotardi93@gmail.com>**Solicitação de Orçamento - PMSAS**

3 mensagens

Alex Gotardi <alexgotardi93@gmail.com>

9 de setembro de 2021 10:35

Para: paulo@higiprag.com.br, nespagro@gmail.com, briolimp@briolimp.com

Bom dia,

Venho por meio deste solicitar orçamento para execução de serviços de de descupinização em prédio público tombado, conforme documento em anexo.

Att.

 **ORÇAMENTO DESCUPINIZAÇÃO (2).docx**
112K**ESP AGRO CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS** <nespagro@gmail.com>

9 de setembro de 2021 11:52

Para: Alex Gotardi <alexgotardi93@gmail.com>

Segue orçamento de cupim

Confirme o recebimento por gentileza.

Atenciosamente,

Junior Resende
Nesp Agro
Fone: 3242-1986

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA/ME

CNPJ 10.900.640/0001-01

INSC. ESTADUAL 90.579.722-00

RUA: CELSO PEROZA, 480

PARQUE INDUSTRIAL ALVINO EVALDO SCHENEIDER, CEP 85.420-000

FONE (45) 3242-1986**CORBÉLIA-PARANÁ**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cupim.pdf**
230K**briolimp@briolimp.com** <briolimp@briolimp.com>

9 de setembro de 2021 17:10

Para: Alex Gotardi <alexgotardi93@gmail.com>

Prezados.

Segue em anexo orçamento conforme solicitado.

Muito Obrigado

DEDETIZADORA



000008

Muito mais que controle de pragas



Nelson Pagno Moreira
CEO FOUNDER

DEDETIZADORA BRIOLIMP - MUITO MAIS QUE CONTROLE DE PRAGAS
Controle Profissional à Vetores e Pragas Urbanas



VENCEDORA DO PRIMEIRO PRÊMIO SYNGENTA/INSTITUTO BIOLÓGICO DE PESQUISA 2018.



www.briolimp.com

Avenida José Carlos Muffato, 179



Bairro Universitário - Cascavel - Paraná
CEP 85.819-433



(45) 99929-2068



(45) 3122-8300

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Orçamento 09.2021.pdf
226K

briolimp



Alex Gotardi <alexgotardi93@gmail.com>

Orçamento - PMSAS

1 mensagem

Silvia Guedes <atendimento@higiprag.com.br>
Para: alexgotardi93@gmail.com
Cc: Paulo Andrades <paulo@higiprag.com.br>

10 de setembro de 2021 11:38

Bom dia!

Segue anexo.

Dúvidas, à disposição.

--
Atenciosamente,**HIGIPRAG**
CONTROLE DE PRAGAS**Silvia Gessi**
Atendimento

☎ 45 99988-4426

☎ 45 3264 4426

✉ atendimento@higiprag.com.br

Rua Bahia, 1018 - São Cristóvão - CEP 85.884-000 - Medianeira-PR

 **ORÇAMENTO DESCUPINIZAÇÃO - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.pdf**
614K



000010

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ORÇAMENTO
CONTROLE SANITÁRIO CONTRA CUPINS NAS INSTALAÇÕES
DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura, contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças;</p> <p>- Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim</p> <p>- Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás.</p> <p>- Emissão de POP - Procedimentos Operacionais Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos - Cronograma - Laudos Técnicos e acompanhamento por três meses.</p>		
TOTAL			R\$ 32.480,00

TOTAL GERAL DE R\$ 32.480 (Trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

FORNECEDOR: DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA.

CNPJ:10.636.457/0001-40

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 CEP:85.819-433

FONE/FAX: 45-32229319 - CIDADE: CASCAVEL - PARANÁ

Cascavel, 09 de setembro de 2021.

10.636.457/0001-40

DEDETIZADORA BRIO
LIMP LTDA.-ME

Rua José Carlos Muffato, 179
Universitário - CEP 85819-433
CASCAVEL - PARANÁ



000011

NESP AGRO SERVIÇOS LTDA

Controle de pragas urbanas, limpezas gerais de caixas de água, outros, serviços de roçadas e jardinagem.

CNPJ: 10.900.640/0001-01 - INSCR. EST.: 90.579.722-00

RUA CELSO PEROZA, 480, PARUQUE INDUSTRIAL ALVINO EVALDO SCHENEIDER.

- Fone/Fax: (45) 3242 1986 - E mail: nespagro@hotmail.com

CEP: 85.420-000 - CORBÉLIA - PR

ORÇAMENTO**Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura, contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças;</p> <p>- Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim</p> <p>- Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás.</p> <p>- Emissão de POP - Procedimentos Operacionais Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos - Cronograma - Laudos Técnicos e</p>	40.000,00	40.000,00
		TOTAL	40.000,00

TOTAL GERAL DE R\$ 40.000,00

Corbelia, 09 de Setembro de 2021.



HERVELTO SOARES PINTO
CONSELHO FEDERAL DOS
TÉCNICOS AGRÍCOLAS.
CFTA Nº 02378638981



ORÇAMENTO
CONTROLE SANITÁRIO CONTRA CUPINS NAS INSTALAÇÕES
DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<p>- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura, contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças;</p> <p>- Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim</p> <p>- Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás.</p> <p>- Emissão de POP – Procedimentos Operacionais Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudos Técnicos e acompanhamento por três meses.</p>		RS 51.560,00
		TOTAL	51.560,00

TOTAL GERAL DE R\$ (51.560,00).

SERVPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA

RUA BAHIA, 1018 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - MEDIANEIRA - PR

CEP: 85884-000

CNPJ: 07.509.814/0001-03 IE: 9034833696

E-mail: HIGIPRAG@HIGIPRAG.COM.BR

Telefone: (45) 3264-4426 / (45) 99988-4426 / (45) 98815-9000



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 693/2021

000013

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
693	Contratação de Serviço	3	10/09/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
563963-8	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA	965/2021		
Local				
Código	Nome			
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	EM ATÉ 30 DIAS		
Entrega		Prazo		
	Local	Prazo		
	DEPARTAMENTO DE CULTURA	10 Dias		

Descrição:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de descupinização, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação para a conservação dos bens desta municipalidade. O procedimento deverá ser realizado por Dispensa de Licitação - art. 24, IV da LLCA - tendo em vista o laudo técnico, bem como as fotos do imóvel tombado, que demonstram a urgência e perigo eminente da não realização do tratamento.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018626	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP - Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos - Cronograma - Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.	SERV	1,00	32.480,00	32.480,00
				TOTAL	32.480,00
				TOTAL GERAL	32.480,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000014

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal., ao custo máximo de **R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/09/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**, inscrita sob CNPJ **10.636.457/0001-40** para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000016

- I. *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*
- I. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**, sob nº CNPJ:10.636.457/0001-40 cotou o valor de **R\$32.480,00**, a empresa **NESP AGRO SERVIÇOS LTDA**, sob nº CNPJ:10.900.640/0001-01 cotou o valor de **R\$40.000,00** e a empresa **SERPRAG CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, sob nº CNPJ:07.509.814/0001-03 cotou o valor de **R\$51.560,00**, sendo que a Administração está disposta a pagar o valor corresponde ao preço pesquisado de menor valor ora habilitado. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- II. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

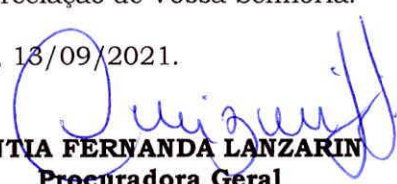
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA** para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal**, ao custo máximo de **R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/09/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 13/09/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000018

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.636.457/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2009
NOME EMPRESARIAL DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CARLOS MUFFATO	NÚMERO 179	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-433	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO.ACINE@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (45) 3222-9319		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/09/2021 às 15:36:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Detetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110, Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Detetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua Universitária, nº 668, Sala 01, Bairro: Universitário, CEP: 85819-110, no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual rsob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O endereço da presente sociedade deste ato em diante passa a ser na rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sofrendo desta forma um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente nacional conforme especificação abaixo:

- a) **Nelson Pagno Moreira**, subscreve e integraliza neste ato 48.000 (quarenta e oito mil) quotas sociais no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) **Clair Aparecida Viecelli**, subscreve e integraliza neste ato 12.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DETETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

(doze mil) quotas sociais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Com a seguinte sessão o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Moreira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Clausula Terceira - A administração da sociedade continua sendo de: Nelson Pagno Moreira, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Quarta - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:

Consolidação

Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME
CNPJ nº 10.636.457/0001-40
NIRE nº 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

000021

036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110, Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual sob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012.

Clausula Primeira: A denominação empresarial continua sendo: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; com sede na rua José Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário, Cep: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda - A Empresa iniciou suas atividades em 16/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Terceira - Objeto social da empresa: "**Comercio de produtos Saneantes-Domissanitários, Serviços de Desintetização, Desratização e Similares, Serviços de Limpeza de Prédios e Domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas**".

Clausula Quarta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Pereira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	100.000,00

Clausula Quinta - A administração da sociedade continua sendo do sócio: **Nelson Pagno Moreira**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

Clausula Décima Primeira - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Clausula Décima Segunda - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702940604. NIRE: 41206400148.
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

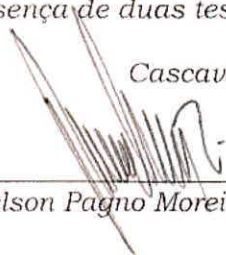

que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Clausula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro do município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

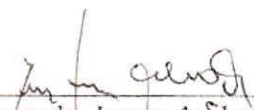
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em uma única via, a qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

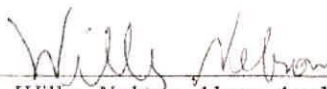
Cascavel, 24 de julho de 2017



 Nelson Pagno Moreira



 Clair Aparecida Viacelli

Testemunhas:


 Nelson de Jesus Andrade
 C. I. N° 3.085.788-7-SSP/PR


 Willy Nelson Alves Andrade
 C. I. N° 9.593.564-8 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB N° 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000024

ESTEVEES CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS Marina Esteves Santos (TNU)
 Rua São Paulo, 459 - Centro - CEP 85801-020
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ

Selo Digital 9DPzd.xPCAb.26dR5, Controle: wXWa6.vT4fk
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NELSON FAGNO MOREIRA (49366)** e **CLAIR APARECIDA VIECELLI (46404)**.
 00511207053 Dou fé. Cascavel/PR. 31 de julho de 2017
 Em Test. da Verdade

Thayline
 THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000025

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ: 10.636.457/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:27 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **C957.F616.F3E4.F539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.636.457/0001-40

Certidão nº: 16774908/2021

Expedição: 27/05/2021, às 19:22:27

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.636.457/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.636.457/0001-40

Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME

Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR /
85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2021 a 26/09/2021

Certificação Número: 2021082801095182706605

Informação obtida em 09/09/2021 17:15:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000008



LICENÇA SANITÁRIA Nº 2056/2020

VENCIMENTO: 25 / 09 / 2021

Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
Nome Fantasia: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
CNPJ: 10.636.457/0001-40
Endereço: Jose Carlos Muffato, 179 - Universitario - Cascavel/PR - 85819-433

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

OBSERVAÇÃO: VEÍCULOS AUTORIZADOS A PRESTAR SERVIÇO RELACIONADO A ATIVIDADE DA EMPRESA: RENAULT KANGOO PLACA: ASD-6164, CITROEN JUMPY PLACA: BEC2A68 e RENAULT KWID PLACA:BCW 9E89 ATIVIDADES AUTORIZADAS; ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE E PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO Aedes Aegypti.

LOCAL E DATA: Cascavel, 25 de Setembro de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: A70E7D83AEC4B14742D8FB63ADC30F14
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



Conselho Federal de Biologia

Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07



**CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

CRBio 31/07-E

**RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**


**CNPJ
10.636.457/0001-40**

**ENDEREÇO
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 – CASCAVEL/PR**

**RESPONSÁVEL TÉCNICA
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CRBio 50.271/07-D**

**ATIVIDADES AUTORIZADAS
BIOLOGIA SANITÁRIA; CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E
MOSQUITO *Aedes aegypti*; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**

Válido até 31/03/2022


**Vinicius Abilhoa
CRBio 9.978/07-D
Presidente do CRBio-07**



**Assinado de forma digital
por CONSELHO
REGIONAL DE BIOLOGIA
DA SETIMA
REGIAO:0786321400013
Dados: 2021.03.16
12:06:30 -03'00'**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.636.457/0001-40

Certidão nº: 27986958/2021

Expedição: 10/09/2021, às 15:38:15

Validade: 08/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.636.457/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000031

AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 7ª REGIÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar - Centro - Curitiba / PR - CEP. 80020-915
Fone/fax: 41 - 3079 - 0077

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 385/21-SEDE

O Conselho Regional de Biologia - 7ª Região no uso de suas atribuições, prevista em legislação específica, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, no seu capítulo II, art. 3º, Incisos I, II e III, que regulamenta a profissão de Biólogo, certifica que o(a) Biólogo(a) **CLAIR APARECIDA VIECELLI**, é registrado(a) no CRBio-7 sob o Nº **50271/07-D**, está quite com a Tesouraria deste Conselho até o exercício de 2021, tendo apresentado documentos comprobatórios referentes ao(s) serviço(s) na(s) seguinte(s) forma(s) e empresa(s):

1) ART nº 07-0144/15, junto à **Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Cancer - UOPECCAN**, para: Emissão de laudo técnico, relatório de controle de pragas urbanas, emissão de certificado de garantia e comprovante da execução dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização em toda a área interna e externa do Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN. da área de **Saúde Pública**, no período de 1 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2014;

2) ART nº 07-0145/15, junto à **Prefeitura Municipal de Cascavel**, para: Emissão de laudo técnico, relatório de controle de pragas urbanas, emissão de certificado de garantia e comprovante da execução dos serviços de dedetização e desratização nas Escolas Municipais, nos Centros de Educação Infantil, na sede da Secretaria e demais Unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme pregão presencial n. 223/2012 no Sistema de Registro de Preços. da área de **Saúde Pública**, no período de 18 de julho de 2012 a 18 de julho de 2013;

3) ART nº 07-0956/15, junto à **Universidade Estadual do Oeste do Paraná**, para: Realização de dedetização e desratização com monitoramento mensal nos setores: Clínicas Odontológicas, Farmácia Escola, Clínicas de Fisioterapia, Biotérios, Laboratórios de CCBS, Biotecnologia e Lefuvel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Cascavel. da área de **Saúde Pública**, no período de 9 de junho de 2015 a 9 de junho de 2016;

4) ART nº 07-1483/15, junto à **Hospital de olhos centro oftalmológico de Cascavel LTDA.**, para: Controle integrado de insetos, vetores, ratos e roedores em conformidade com a RDC 52/2009 da ANVISA, com monitoramento minimamente mensal, em toda a área interna e externa do Hospital de olhos centro oftalmológico de Cascavel LTDA, localizada na cidade de Cascavel, Paraná. da área de **Saúde Pública**, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2016;

5) ART nº 07-2271/15, junto à **Instituto Federal do Paraná - IFPR**, para: Controle integrado de insetos, vetores, ratos e roedores em conformidade com a RDC 52/2009 da ANVISA, e limpeza de caixas de água, nas áreas internas e externas dos imóveis ocupados pelo Instituto Federal do Paraná, na cidade de Quedas do Iguaçu. da área de **Saúde Pública**, no período de 10 de dezembro de 2015 a 12 de janeiro de 2016;

6) ART nº 07-2272/15, junto à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

,para:

Controle integrado de insetos, vetores, ratos e roedores em conformidade com a RDC 52/2009 da ANVISA, em toda a área interna e externa das Secretarias de Educação e Saúde da prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - Paraná. da área de **Saúde Pública**, no período de 10 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016;

7) ART nº 07-2748/16, junto à Consorcio Intermunicipal de Saude Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR,para:

Monitoramento mensal e aplicação semestral contra insetos, vetores, ratos e roedores, e higienização e desinfecção bacteriológica semestral de reservatórios de caixa de água potável nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR. Emissão de laudo técnico da qualidade da água. da área de **Saúde Pública**, no período de 2 de março de 2016 a 2 de março de 2017;

8) ART nº 07-2751/16, junto à Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Cancer - UOPECCAN,para:

Prestação de serviço com monitoramento minimamente mensal de desinsetização e desratização conforme resolução RDC 52/2009 da ANVISA, em toda a área interna e externa da Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Cancer - UOPECCAN da área de **Saúde Pública**, no período de 2 de março de 2016 a 31 de março de 2017;

9) ART nº 07-0806/15, junto à Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR,para:

Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM-PR, regional de Cascavel. da área de **Saúde Pública**, no período de 23 de abril de 2015 a 25 de abril de 2016;

10) ART nº 07-3798/16, junto à Universidade Estadual do Oeste do Paraná,para:

Realização de dedetização e desratização com monitoramento mensal nos setores: Clínicas Odontológicas, Farmácia Escola, Clínicas de Fisioterapia, Biotérios, Laboratórios de CCBS, Biotecnologia e Lefuvel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Cascavel. Início em 29/07/2016 Término em 31/07/2017 da área de **Saúde Pública**, no período de 29 de julho de 2016 a 31 de julho de 2017;

11) ART nº 07-5488/17, junto à FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA,para:

Controle integrado de insetos, vetores e ratos, em toda a área interna e externa da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - EPP Início em 21/04/2017 Término em 21/04/2017 da área de **Saúde Pública**, no período de 21 de abril de 2017 a 21 de abril de 2017;

12) ART nº 07-0418/15, junto à Hospital União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Cancer - UOPECCAN

,para:

Prestação de serviço de dedetização, desratização e descupinização, mensalmente nos setores internos e externos em toda a área do Hospital, Casa de Apoio e Núcleo Solidário da União Oeste Paranaense de Estudos e Combate ao Câncer - UOPECCAN, com área aproximada de 11.700 m2. Controle conforme resolução RDC 52/2009. Emissão de laudo técnico, relatório de controle integrado de pragas urbanas e certificado de garantia. da área de **Saúde Pública**, no período de 20 de fevereiro de 2015 a 29 de fevereiro de 2016;

13) ART nº 07-0584/15, junto à Consorcio Intermunicipal de Saude Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR,para:

Monitoramento mensal e aplicação semestral contra insetos, vetores, ratos e roedores, e higienização e desinfecção bacteriológica semestral de reservatórios de caixa de água potável nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná - CISCOPAR. Emissão de laudo técnico da dedetização, desratização e da higienização e laudo físico químico da água. da área de **Saúde Pública**, no período de 19 de março de 2015 a 19 de março de 2016;

10 de setembro de 2021.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000033

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00117/2021
PROCESSO Nº 966/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	10.636.457/0001-40	NELSON PAGNO MOREIRA	ADMINISTRADOR	007.506.989-00	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada com o intuito de executar serviços de descupinização, buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação para a conservação dos bens desta municipalidade. O procedimento deverá ser realizado por Dispensa de Licitação – art. 24, IV da LLCA – tendo em vista o laudo técnico, bem como as fotos do imóvel tombado, que demonstram a urgência e perigo eminente da não realização do tratamento.


Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

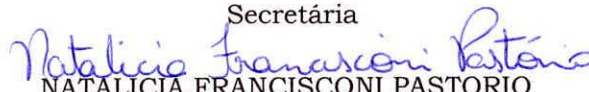
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.457/0001-40, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA 1 - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/09/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO

Membro



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

CONTRATADO: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP – Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.			SERV	1,00	32.480,00	32.480,00
TOTAL								32.480,00

VALOR TOTAL R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

DATA: 13/09/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

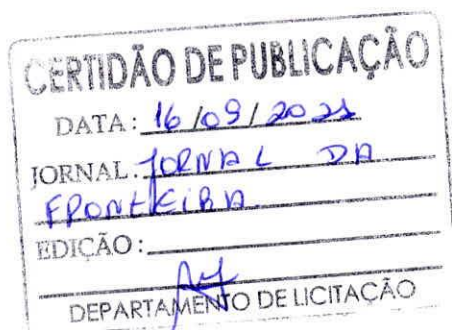
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP – Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.			SERV	1,00	32.480,00	32.480,00
TOTAL								32.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO CRISTINA
Prefeito Municipal





IMPRESSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021
Processo dispensa nº 0117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021
Processo dispensa nº 0118/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL ALFA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0397/2021
Processo dispensa nº 0119/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL ALFA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0401/2021
Processo dispensa nº 0120/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL ALFA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2021
OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021
PROCESSO Nº 975/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Provedora, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Triano.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Provedora

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 975/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e maquinários pertencentes à frota municipal.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço unit, Preço total. Includes items for 'LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES' and 'LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES'.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço unit, Preço total. Includes items for 'LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES' and 'LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES'.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 - Processo nº 975/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica.

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço unit, Preço total. Includes items for 'LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÕES' and 'LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS LEVES'.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2021 - Processo nº 975/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projetos de ampliação de rede de distribuição de energia elétrica.

TOTAL 6.914,00

Publique-se.

000007

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, quatorze dias de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:760FA6C7**ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP – Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.			SERV	1,00	32.480,00	32.480,00
TOTAL								32.480,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:993E0ADC**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2021

OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UREIA			SACAS	90,00	163,22	14.689,80
TOTAL								14.689,80

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 389/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, estabelecida na RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179 SALA 1 - CEP: 85819433 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0117/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18626	- Serviço de descupinização na estrutura do prédio da Casa da Cultura contemplando a pulverização e agulhamento de produto químico específico para controle de cupim de madeira seca no forro, paredes, portas e peças; - Implantação de barreira química nas áreas vicinais da estrutura do prédio com produto químico específico para controle de cupim; - Serviço de descupinização nas peças de exposição, com utilização de câmara anoxia com gás ozônio de gerador industrial. As peças de madeira a serem tratadas ficarão isoladas em sala fechada e vedada para ação do gás. - Emissão de POP – Procedimento Operacional Padronizados conforme RDC 52/2009 e SESA 374/2015 com os seguintes itens: Metodologia de aplicação, normas de segurança, procedimentos técnicos – Cronograma – Laudo técnicos e acompanhamento por três meses.		SERV	1,00	32.480,00	32.480,00
TOTAL								32.480,00

NELSON PAGNO
MOREIRA:00750
698900

Assinado de forma digital por NELSON PAGNO MOREIRA:00750698900
Dados: 2021.09.14 11:24:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0117/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado e até 30 dias, conforme execução do serviço, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0117/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**,

NELSON PAGNO

MOREIRA:00750698900

Assinado de forma digital por NELSON
PAGNO MOREIRA:00750698900
Dados: 2021.09.14 11:24:44 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na solicitação dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0117/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de

NELSON PAGNO
MOREIRA:00750698900

Assinado de forma digital por
NELSON PAGNO
MOREIRA:00750698900
Dados: 2021.09.14 11:24:55 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000041

domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de setembro de 2021


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NELSON PAGNO

MOREIRA:00750698900

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº: 10.636.457/0001-40

NELSON PAGNO MOREIRA

CPF Nº: 007.506.989-00

Assinado de forma digital por NELSON

PAGNO MOREIRA:00750698900

Dados: 2021.09.14 11:25:18 -03'00'

Testemunhas:


ALEX GOTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21


VALDECIR PEREIRA LEITE

CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

000042

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021
Processo dispensa nº 0117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>15/09/2021</u>
JORNAL:	<u>Am P</u>
EDIÇÃO:	<u>2349</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>16/09/2021</u>
JORNAL:	<u>JORNAL DA</u>
	<u>FRONTEIRA</u>
EDIÇÃO:	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021 - Processo nº 912/2021

Objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTIJÃO P-13 KG e P-45KG

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

SITUAÇÃO: DESERTO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/09/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:D63AE3C5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2019

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 13/09/2022

VALOR RENOVADO: R\$ 112.500,00

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN

Representante Legal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:8CC460E3

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2019

Pregão Nº 56/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA;

VALOR REAJUSTE: 7.165,62

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

PELA CONTRATANTE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DOUGLAS JOSE WALAND

Representante Legal

000043

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:7C6A7F20

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021

Processo dispensa nº 0117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:A3AF958A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021

Processo dispensa nº 0118/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA

CNPJ Nº 83.305.235/0001-19

Representante: ODIRLEY MEZZALIRA

CPF nº 006.851.619-35

OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

VALOR TOTAL: R\$ 14.689,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 12/09/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:2316D8A1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PINTURAS EM DIVERSOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS E VIAS PÚBLICAS. Valor Máximo 350.291,60 (trezentos e cinquenta



IMPRENSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações,

súmulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmial.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 12, Quadra nº 370, Rua Pinheiro - Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0389/2021
Processo dispensa nº 0117/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DELETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 32.480,00 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 12/09/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0393/2021
Processo dispensa nº 0118/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA
CNPJ Nº 83.305.235/0001-19
Representante: ODRILEY MEZZALIRA
CPF nº 006.851.619-35
OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.
VALOR TOTAL: R\$ 14.689,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12/09/2022.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 113/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de muro de pedra retilíneo de 9x12m.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 32.480,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 03/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 114/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Douglas de Cassia, Rua Manoel Barreiros dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 27.945,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 04, Quadra nº 09, Rua Alagoas - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DO seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço - Lote nº 04, Quadra nº 12, Rua Belo Horizonte - Bairro Imbaúvas - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 118/2021

OBJETO: Aquisição de Uréia para o projeto de Lei Municipal nº 2.852/2021, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 14.689,80

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 117/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 32.480,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 119/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Douglas de Cassia, Rua Manoel Barreiros dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 27.945,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 116/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para elaboração de projeto de ampliação de rede de distribuição de média e baixa tensão, com aprovação dos projetos na COPEL, além dos estudos de implantação de sistema de iluminação a LED, na Rua Romero Gil, prolongamento da Rua Douglas de Cassia, Rua Manoel Barreiros dos Santos, Avenida Brasil e Rodovia BR-163.

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 27.945,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0105/2021
PROCESSO Nº 975/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 04/10/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Contratação do serviço de elaboração de um Projeto Arquitetônico para criação do Centro Integrado de Convivência Edil Triaiano.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/10/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste, 14 de setembro de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 - Processo nº 875/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar; EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 138.278,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avulsa Edital: 1431 - e-mail: - CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.542/0001-55
E-mail: atosoficiais@jornal.com.br - Telefone: (49) 356.88000

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Modelo, Quantidade, Preço, Preço Total. Total: R\$ 27.848,00

Homologação a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/09/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	117
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	966
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terceirizados de Controle Sanitário contra cupins nas instalações da Casa da Cultura Municipal.
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	32.480,00
Data Publicação Termo ratificação	13/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)